



Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de João Pessoa  
Casa Napoleão Laureano

**AUTÓGRAFO Nº 3388/2024**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2021/2024**

**AUTORIA: VEREADOR BRUNO FARIAS**

INCLUI NO ANEXO ÚNICO DA LEI ORDINÁRIA NO 13.768/2019, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE COMEMORATIVAS, A DATAS EVENTOS E FERIADOS, DIA DO COMBATE AO ANTISEMITISMO E FASCISMO NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluído no Anexo Único da Lei Ordinária no 13.768, de 04 de julho de 2019, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do município de João Pessoa, o “Dia do Combate ao Antissemitismo e Fascismo”, que ocorrerá anualmente no dia 09 de Novembro.

**Art. 2º** O Anexo Único da Lei Ordinária no 13.768/2019, passa a ter a seguinte redação:

“ANEXO ÚNICO”  
(...)  
DATAS COMEMORATIVAS – NOVEMBRO

DIA	DATA COMEMORATIVA	NORMA CORRESPONDENTE
09 DE NOVEMBRO	Dia do Combate ao Antissemitismo e Fascismo	

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, 13 DE JUNHO DE 2024.**

VALDIR JOSÉ DOWSLEY  
Presidente